PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Alicio Cortat, Engenheiro, nível NS-3, matrícula nº 226885-2, na Secretaria de Serviços Públicos (Portaria nº 50/2005).

Departamento de Recursos Humanos Adicional Automático – Deferido 20/5362/2004 – Paulo Henrique da Silva Oliveira 20/1254/2004 – Elaine D´Oliveira Banhos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS PORTADORES DE TRAÇO E DOENÇA FALCIFORME NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Considerando o cumprimento à Portaria nº 022/GM, de 15/01/1992, do Ministério da Saúde que cria o Programa Nacional de Anemia Falciforme :

Considerando o artigo 10°, inciso III do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8069, de 13/07/1990);

Considerando a Portaria GM/MS nº 822/2001, que cria o Programa Nacional de Triagem Neonatal;

Considerando a Lei nº 3161, de 30/12/1998 que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Acompanhamento e Aconselhamento Genético Preventivo e Assistência Médica Integral aos Portadores de Traço Falciforme e com Anemia Falciforme do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que a Doença Falciforme é a patologia genética mais freqüente na população brasileira, estando entre 3 a 6% da população geral e 6 a 12% da população negra;

Considerando a elevada prevalência de Doença Falciforme no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que a mortalidade na Doença Falciforme é alta, e que 20% dos pacientes morrem antes dos cinco anos por causas relacionadas diretamente com a doença de base (crise de seqüestro, AVC) e infecções;

Considerando que o diagnóstico precoce (rastreamento neonatal) promove a mudança da história natural da Doença Falciforme;

Considerando a importância do aconselhamento familiar dos pacientes com Doença Falciforme e Traço Falcêmico;

Considerando a necessidade de informações para realização de uma avaliação epidemiológica fidedigna;

RESOLVE:

Art.1º Implantar o Programa de Atenção aos Portadores de Traço e Doença Falciforme no Município de Niterói, com ações de orientação e informação genética, Prevenção de agravos, Promoção de Saúde e Assistência aos Portadores de Traço e Doença Falciforme.

Art.2º- O Programa procurará assegurar:

I-O exame diagnóstico das hemoglobinopatias, na rede hospitalar e ambulatorial pública e privada, como parte dos procedimentos técnicos de atenção aos recém-natos (Teste de Triagem Neonatal-Teste do Pezinho);

- II O exame diagnóstico das hemoglobinopatias a todos os cidadãos que desejarem realiza-lo, gratuitamente, na rede Pública Municipal de Saúde;
- III A cobertura vacinal completa, preconizada pelo Ministério da Saúde para doença falciforme, a todos os portadores da patologia, inclusive às vacinas que não constem no calendário oficial, visando à prevenção de agravos;

- IV O aconselhamento genético, com acesso as informações técnicas e exames laboratoriais decorrentes, aos parceiros (as), filhos (as) e irmãos (as) dos portadores de Traço e da Doença Falciforme:
- V O tratamento de acordo com o protocolo preconizado pela Câmara Técnica de Doença Falciforme da SES/RJ e pelo Ministério da Saúde, mediante cadastramento do paciente em serviço de referência municipal;
- VI O acesso às atividades de planejamento familiar e a métodos contraceptivos aos casais portadores de Traço e com Doença Falciforme;
- VII A inclusão de informações e métodos de orientação, nos exames pré-nupciais e do pré-natal, sobre os riscos e agravos que podem ser ocasionados pela Doença Falciforme;
- VIII O acompanhamento especializado, durante a realização do pré-natal a gestante portadora da Doença Falciforme, garantindo assistência ao parto, em parceria com o HUAP (Gestação de Alto Risco);
- IX O tratamento integral às gestantes que venham sofrer aborto incompleto durante a gestação, em decorrência da doença;
- X-A assistência multiprofissional aos pacientes da Doença Falciforme (adultos, gestantes, adolescentes e crianças), inclusive odontológica, implantando serviços ambulatoriais especializados na rede pública (Hospital Getúlio Vargas Filho referência infanto-juvenil, Centro Previdenciário de Niterói referência para adultos , e Hospital Universitário Antônio Pedro para adultos e gestantes).
- Art.3°- Criar um banco de dados epidemiológicos através de sistema de vigilância sentinela, com cadastro específico dos portadores de doença falciforme ou traço falcêmico;
- Art.4º- Promover a capacitação continuada através de cursos, seminários, treinamentos dos profissionais de saúde da rede, dentro multiprofissional uma abordagem (médicos clínicos, hematologista, pediatras, gineco-obstetras, odontológos, enfermeiros, psicólogos assistente social, auxiliares enfermagem inclusive os do Programa Médico de Família);
- Art. 5°- Como parte integrante do Programa ora constituído, serão implantadas ações educativas e de prevenção aos agravos e promoção da saúde, de caráter eventual e permanente, em que deverão constar:
- I campanhas educativas de massa;
- II elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede municipal de saúde, educação e assistência social;
- III -elaboração de cartazes, cartilhas e folhetos informativos para a população;
- IV elaboração da "caderneta de saúde" para o portador de D.Falciforme (contendo informações sobre sua doença, medicamentos usados habitualmente e em casos de emergência, locais a buscar atendimento, entre outras);
- V campanhas específicas para os escolares e adolescentes da rede escolar;
- Art.6°-Referendar o Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), o Instituto de Pediatria e Puericultura Martagão Gesteira (IMPPMG/UFRJ), o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF) como Centros de Referência para a acompanhamento dos casos de maior gravidade.
- Art.7º- Estimular e apoiar a criação de grupos de apoio na sociedade civil aos portadores de Doença Falciforme.
- Art.8°- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário. (Port.115/2005).
- Exonerar, a pedido , a contar de 17 de janeiro de 2005, Alessandra Furtado Cerbino Wirtz, do cargo de Enfermeira, do Qd.Permanente, matrícula FMS 435.855-2, referente ao processo nº 200/0862/2005.(Port.116/05).
- Exonerar, a pedido , a contar de 24 de janeiro de 2005, Marina Lacerda Paes dos Santos , do cargo de Assistente Administrativo, do Qd. Permanente, matrícula FMS nº 436.015-2, referente ao processo nº 200/1200/2005. (Port. 117/05)

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos) 200/16585/2004-Bárbara da Costa Magalhães 200/68/2005- Hilton César Borges de Araújo 200/81/2005-Leda Caetana da R. Abrahão 200/367/2005-Celso Gonçalves

Auxílio Gestação (Deferido) 200/1545/2005- Clebia Cristina da Silveira Lima

Licença Prêmio (Deferidos)

200/10872/2004-Agnelia da Silva Argolo- 01 (hum) mês, de 01/06/2005 a 30/06/2005.(Port.031/05).

200/13735/2004-José Carlos R. de Carvalho - 01 (hum) mês, de 01/03/2005 a 30/03/2005.(Port.032/05).

200/2921/2004-Aparecido de Oliveira - 01 (hum) mês, de 01/08/2005 a 30/08/2005.(Port.033/05).

200/4377/2004-Valdécio Gomes de Oliveira - 03 (três) meses, de 01/04/05 a 30/04/05, de 01/05/2005 a 30/05/2005 e de 31/05/2005 a 29/06/2005...(Port.034/05).

Salário Família (Indeferido) 200/15095/2004- Sergio Vieira Maia

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Atos da Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, JOSÉ HENRIQUE ANTUNES, Diretor do Departamento de Manutenção e Projetos da FME, matrícula nº 233.510-7, para superintender as áreas de Planejamento, Orçamento, Administração Geral, Administração de Pessoal, Controle Interno e Finanças, Supervisão de Obras e Centro de Tecnologia da Fundação Municipal de Educação, a contar de 11.02.2005, até ulterior deliberação. (Portaria FME 047/05)

EDITAL - 11ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, convoca, por ordem de classificação, os Professor I; Professor II; Supervisor Educacional; Agente Administração Educacional; Contador; aprovados e classificados no III Concurso Público da FME, para o mencionado cargo, conforme desdobramento identificado neste edital, na forma da Legislação vigente.

Professor I

1 10100001 1		
Nome	N O De Pont.	Classif.
Erika de Oliveira Vieira de Faria	70,00	287°
Etiene Saraiva David	70,00	288°
Vivane Suzart Cop	70,00	289°
Valéria Ferro Werneck	70,00	290°
Vivian Santos Francisco	70,00	291°
Carla Mendes Salino	70,00	292°

Professor II - Português

o. oooo o. tagaoo		
Nome	N O De Pont.	Classif.
Mariana Pereira de Oliveira	83,00	30°
Lucia da Anunciação da Silva Coelho	83.00	31°

Professor II - Matemática

Nome	N° De Pont.	Classif.
Isaias Figueredo de Souza	76,00	44°
Lilian Rose Lopes Paes	76,00	45°

Supervisor Educacional

Nome	N° De Pont.	Classif.
Carla Andrea Lima da Silva	71,00	48°
Marcia Haydee Cavalcanti Schmid	71,00	49°
Marcia Maria e Silva	71,00	50°

Agente Administração Educacional

Nome	N O De Pont.	Classif.
Francisco Sergivan da Silva	66,5	76°
Andre de Athayde Quelhas	66,5	77°
Carlos Henrique de Carvalho	66,5	78°

Contador

O 0to. 0.0.		
Nome	N o De Pont.	Classif.
Marcelo Rodrigues Martins	64,00	4 ^a

01 - Do comparecimento para apresentação dos documentos:

01.1 - Da apresentação:

Data 17 de fevereiro de 2005

Horário - 10 horas

Local - Auditório da FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ

01.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento a exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado:

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF:

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

Registro profissional no conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada (para o cargo de contador);

Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar de atividade profissional já regulamentada (para o cargo de contador);

Comprovante de residência.

02 – Da escolha de vagas

2.1 – Da apresentação:

Data 21 de fevereiro de 2005

Horário - 10 horas

Local - Auditório da FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ

02.2 – O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

02.3 – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período nas vagas restantes.

Comissão Permanente de Licitação AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005

A Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará no próximo dia 1º de março de 2005, às 10 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ, Tomada de Preços nº 03/2005, do tipo menor preço global, para contratação de firma para locação de veículos, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/0004/2005. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10 às 17 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº 036 / 05 – Considerar dispensado , a contar de 01 / 02 / 05 , EDVALDO EVANS BRITO CORREA , da Função de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES , DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO , DA SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL , a contar de 01 / 02 / 05.

PORT. Nº 037/05 – Considerar dispensado , a contar de 01 / 02 / 05 , ROBERTO ROSA PEREIRA , da Função de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO , DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL , a contar de 01 / 02 / 05.

PORT. Nº 038 / 05 - Considerar designado , a contar de 01 / 02 / 05 , ROBERTO ROSA PEREIRA , para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES , DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL , em vaga decorrente da dispensa de EDVALDO EVANS BRITO CORREA.

PORT. Nº 040 / 05 – Considerar dispensado, a contar de 01 / 02 / 05, ROBERTO TOMAZ, da Função de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL EM CAMPO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL, a contar de 01 / 02 / 05.

PORT. Nº 041 / 05 – Considerar designado a contar de $\,$ 01 / 02 / 05, MARCOS DE ALMEIDA RANGEL FILHO , para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL EM CAMPO , DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL , em vaga decorrente da dispensa de ROBERTO TOMAZ.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 280, parágrafo 4°, e Anexo I, ambos da Lei Federal n° 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1° - Credenciar, como agentes de autoridade de trânsito, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agentes de Trânsito, aprovados em concurso público e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 2127, de 1°, publicada em 2 de abril de 2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMUSA, em 11 de fevereiro de 2005.

Edison Pinto Sobrinho

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 043/2005

Relação dos candidatos aprovados no concurso público realizado pela Secretaria de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2127, de 01 de abril de 2004, para exercer cargo de Agente de Trânsito:

Ange Biniou;

Cérgio Roberto Veiga;

Wallace Luiz Braga Frechette;

Denílson Rodrigues Moreno;

Paulo César Barros de Oliveira;

Renato Costa de Brito;

Douglas Gonçalves de Abreu;

Leonardo Viana Neves:

Adriano Oliveira Coelho;

Wellington Fernando Vaz;

Valmir Silva Júnior;

Manoel Henrique Oliveira da Silva;

José Morra Guimarães;

Willian Roggers de Oliveira:

Alexandre Henrique Souza R. Soares;

Carlos Alberto Lopes da Costa;

Carlos Frederico Pires de Freitas;

Rafael Faria do Carmo;

Igor Alexandre da Silva;

Cristiane Lagos Chianello;

José Evaldir Pereira;

Luciana de Araújo Freire;

Danielle de Oliveira Matos;

Marcellus Renato Guimarães;

Rodrigo Ribeiro Dias da Silva;

Fábio Antunes Ribeiro;

Cláudio Miranda Soares da Rocha:

Walber Soares de Oliveira:

Cláudio Gomes de Brito:

Sandro de Castro Ferreira;

Lara Regina Monteiro Silva;

Leonardo Vasconcelos Bragança;

Alexandre Herculano Ferreira Freitas:

Flávio André Soares Marvila;

Fernando Rocha da Silva;

Leandro Pereira Gomes;

Carlos Wagner da Mata;

Marco Antonio Silva de Góes:

Romilson Alves Bergues;

Diego Barros Rodrigues;

Wellington Pinto de Arruda;

Thiago Ramos Magalhães;

Marco Antonio Borges Vieira;

Carlos Alberto Loureiro Peon;

Fábio Alexandre Meireles de Souza;

Fábio Chagas da Costa;

João Wesley de Souza Araújo;

Márcia Soares Dantas;

Roberto Correa de Lima;

Fernando Antonio Coutinho Aranath;

Emanuel Fonseca Soares;

Fabio Bastos Cordeiro;

Luis Felipe Leitão Gonçalves;

Cristiano Rogério Azevedo;

Argemiro Fernandes Viana Filho;

Flamarion de Matos Silvestre;

Cláudio Cavalcante André;

Renato Leal Daflon:

Renam da Silva Tavares:

Amanda Fernandes de Souza

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência

AVISO DA TOMADA DE PRECOS Nº02/05

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em conformidade do que prescreve a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo EDITAL visa a Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Pneu.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 01 de março de 2005, às 14:00hs à RUA INDIGENA, N° 72 - SÃO LOURENÇO - NITERÓI.

A Licitação será do tipo MENOR PREÇO, e o Edital e anexos serão obtidos junto à Tesouraria da CLIN no endereço supra citado, mediante o pagamento da importância de R\$20,00 (vinte reais), a partir do dia 14 de fevereiro de 2005.

Corrigenda: Na publicação do dia 11/02/2005, onde lê-se: AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/05; leia-se: AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/05.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 25/05-Implantar a pensão concedida a Sra. Marilia Bernardo da Fonseca, esposa do ex-servidor Jorge Bernardo da Fonseca, Fiscal de Postura, Nível 07, matrícula n.º 213687-07, a partir de 01.01.05, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo determinação do TCE/RJ, em cumprimento ao § 7.º do Art. 40 da C.R.F.B./88, conforme Processo IBASM 310/0930/02, fixando a mesma em R\$ 26.021,28 (vinte e seis mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Licença Especial – Deferido

Portaria GP=N.º 30/2005-Conceder 3 (três) meses de Licença Especial ao Economista do Q.P. do IBASM, Sebastião Pereira Barros, Matrícula N.º 691-6, Nível N-1, Subgrupo 1.2, Referência 85, Índice A, a partir de 01.03.2005 a 29.05.2005, conforme artigo 130, da Lei 531/85 — Estatuto dos Servidores Municipais de Niterói e Processo N.º 310/000207/05.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação

Adicional Automático – Deferido

310/000250/05-Sebastião José Campos do Nascimento

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Extrato do Termo de Concessão de Uso Nº 02/2005

Instrumento: Termo Concessão de Uso nº 02/05; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e LM – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.; Objeto: Utilização, a título precário, dentro da gare no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart de uma área, medindo 24m² para exploração de produtos lotéricos de qualquer espécie, cartões telefônicos de qualquer operadora e cigarros; Prazo: 60 (sessenta) meses, a contar de 01/02/2005 e término em 31/01/2010; Valor Mensal: R\$ 8.120,00; Data de Assinatura: 01 /02/2005.

(Omitido na publicação do D.O. do dia 04/02/05)

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.